

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO



ÍNDICE

Artigo 1.º Definição	2
Artigo 2.º Constituição e funções da equipa coordenadora do projeto.....	2
SECÇÃO I - AMBIENTES COL@BORATIVOS DE APRENDIZAGEM.....	3
Artigo 3.º Definição de Ambientes Colaborativos de Aprendizagem.....	3
Artigo 4.º Utilizadores do CLE.....	3
SECÇÃO II – UTILIZAÇÃO	3
Artigo 5.º Horário de funcionamento das salas	3
Artigo 6.º Requisição da CLE.....	3
Artigo 7.º Registo de avarias	4
SECÇÃO III – DISPOSIÇÕES GERAIS	4
Artigo 8.º Responsabilidades do utilizador	4
Artigo 9.º Situações não previstas	4
Artigo 10.º Disposições finais	4

Artigo 1.º

Definição

Os **Ambientes Col@borativos de Aprendizagem** (CLE) são um projeto do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo (AEPC) inspirado no “Future Classroom Lab” da European Schoolnet (EUN). O espaço conta com duas salas que integram áreas de trabalho flexíveis e adaptadas a vários cenários de aprendizagem .

Os **Ambientes Col@borativos de Aprendizagem** são espaços propícios a aprendizagens diferenciadas, onde se pretende que os alunos realizem atividades dinâmicas e que desenvolvam competências que lhes permitam aprender, crescer e viver num mundo cada vez mais colaborativo, tecnológico, interativo e global.

Os espaços e os equipamentos disponibilizados inspiram diferentes áreas do processo de ensino e aprendizagem, o que permite a reflexão sobre diversos aspetos: espaço físico, recursos, diferentes papéis assumidos pelos professores e pelos alunos, e a forma como sustentam diferentes estilos de aprendizagem.

No seu conjunto, os espaços contribuem para uma visualização holística e inovadora do ensino. Cada espaço de aprendizagem leva à reflexão sobre diferentes conceitos de padrões de qualidade do ensino: estar conectado; estar envolvido e ser desafiado.

Artigo 2.º

Constituição e funções da equipa coordenadora do projeto

1 – Constituição da equipa coordenadora do projeto:

- a) A equipa coordenadora do projeto é constituída por um ou mais elementos da Direção do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo e dois professores nomeados pelo Diretor.

2 – Funções da equipa coordenadora do projeto:

- a) elaborar um plano de ação;
- b) coordenar a utilização das instalações pelos professores a fim de otimizar os recursos existentes;
- c) zelar pelo bom funcionamento dos recursos materiais que integram os espaços em causa;
- d) realizar o levantamento das necessidades de aquisição de material para substituição, reposição ou enriquecimento do material existente;
- e) proceder à manutenção de um arquivo, permanente e atualizado, com todos os itens referentes às instalações, nomeadamente no que reporta a licenças de software;
- f) elaborar o inventário do material que compõe o espaço;
- g) realizar o levantamento de necessidades de software do equipamento;
- h) realizar o levantamento de eventuais necessidades de hardware;
- i) coordenar com a Câmara Municipal de Penalva do Castelo a inserção e retirada de

Regulamento de funcionamento

- software do equipamento afeto;
- j) realizar periodicamente, em conjunto com os parceiros envolvidos, um balanço e avaliação das atividades definidas e executadas.

SECÇÃO I AMBIENTES COL@BORATIVOS DE APRENDIZAGEM

Artigo 3.º Definição de Ambientes Colaborativos de Aprendizagem

1. Consideram-se os dois espaços inseridos no âmbito do CLE e são os seguintes:
 - a) APRESENTAR, um conjunto de ferramentas e competências, de modo a apresentar, divulgar e receber feedback do trabalho;
 - b) CRIAR, atividades de construção real do conhecimento;
 - c) DESENVOLVER, aprendizagens informais e a autorreflexão;
 - d) INVESTIGAR, agentes ativos do seu conhecimento, fomentando o espírito crítico;
 - e) PARTILHAR, trabalho em equipa e colaboração entre pares;
 - f) INTERAGIR, os conteúdos de aprendizagem envolvem de forma ativa os agentes do processo educativo, professores e alunos.

Artigo 4.º Utilizadores do CLE

1. O CLE é usado para a formação de professores, por alunos em contexto de sala de aula, currículo normal e com necessidades específicas e para outros fins que envolvam a comunidade educativa.

SECÇÃO II UTILIZAÇÃO

Artigo 5.º Horário de funcionamento das salas

1. A utilização do CLE estará condicionada à disponibilidade das salas e ao horário de funcionamento da escola sede do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo.

Artigo 6.º Requisição da CLE

1. O CLE pode e deve ser utilizado pelos professores ou educadores e suas turmas para o desenvolvimento de projetos ou atividades pontuais.
2. Os professores devem verificar a disponibilidade das salas CLE e fazer a respetiva requisição online através do endereço http://bit.ly/sala_futuro, com mínimo de antecedência de setenta e duas horas.
3. A disponibilidade das salas pode ser consultada na página da internet do AEPC e no

Regulamento de funcionamento

email institucional através dos eventos do calendário, no item “salas e recursos”.

Artigo 7.º

Registo de avarias

1. Caso se verifique uma avaria, o professor responsável pela requisição da sala deverá comunicar imediatamente, através de correio eletrónico para o endereço fcl@aepc.pt, todos os fatores verificados ou ocorridos, devendo estar devidamente identificados os utilizadores envolvidos e o equipamento, e descrita a situação ocorrida.

SECCÃO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8.º

Responsabilidades do utilizador

1. Os utilizadores devem colaborar com a equipa responsável pela sala identificando problemas e reportando-os a esta, de modo a manter o equipamento em bom estado de funcionamento.

Artigo 9.º

Situações não previstas

1. Qualquer situação não prevista neste regimento será resolvida pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo de acordo com a Lei Geral e normativos em vigor.

Artigo 10.º

Disposições finais

1. Ao diretor do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo reserva-se o direito de suspender preventivamente a utilização de equipamentos e/ou instalações aos utilizadores que ponham em causa o bom funcionamento da sala.
2. O presente regimento, se necessário, será revisto e retificado anualmente.
3. O presente regimento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação pelo Conselho Pedagógico.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 15 de janeiro de 2020